



**LEI Nº 3.093, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre denominação de próprio do Balneário Pontal do Ipiranga, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Urbano Davila, de acordo com a Lei nº. 2.284, de 03/05/02:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida Vereador Claudiomir Avancini, a via municipal localizada no Balneário Pontal do Ipiranga, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as seguintes coordenadas INICIO DA COORDENADA E: 425183,991 – N: 7878513,276 – FIM DA COORDENADA E: 425466,967 – N: 7876578,386.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos